

DECRETO Nº 4981/85
de 14 de março de 1985

Dispõe sobre criação de elementos
econômicos, e abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
12.890.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econô
micos 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no programa 03070232.04-
Manutenção dos Serviços, Chefia e Coordenação, na Assessoria de Comunica
ção Social; 3132 - Outros Serviços e Encargos, no programa 03070202.04 -
Manutenção dos Serviços, no Gabinete do Secretário, na Secretaria de Admi
nistração; 3120 - Material de Consumo, no programa 08070212.38 - Manuten
ção do Ensino, no Departamento de Educação, na Secretaria de Educação, Cul
tura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 12.890.000 (doze milhões, oito
centos e noventa mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dota
ções do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.87	Vigilância Municipal	
7.32 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08070212.38	Manutenção do Ensino	
10.10 - 3120	Material de Consumo	270.000
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.38	Manutenção do Ensino	
10.12 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	320.000
10.30	Departamento de Esportes	

cont. Decreto nº 4981/85 - fls. 02

10.30 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá, parte no valor de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 5.890.000 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070202.39	Cursos e Especializações	
7.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08070212.39	Cursos e Especializações	
10.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	270.000
10.12	Divisão de Ensino Profisionalizante	
10.12 - 08452152.39	Cursos e Especializações	
10.12 - 3132	Outros Serviços e Encargos	320.000
10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

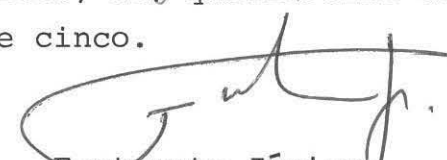
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de março de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorzedias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos